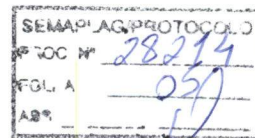




AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.169, de 25 DE SETEMBRO DE 2019,

Autor do Projeto de Lei:

Vereador: Joceir Cabral de Melo



**SANCIONO A PRESENTE
LEI NESTA DATA.
ITAPEMIRIM-ES.** *16/10/19*

**INSTITUI A "CAMINHADA DA VIDA SAUDA-
VEL" NO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM.**

O **Prefeito Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal** APROVOU, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Instituído no Calendário Oficial de Eventos do município de Itapemirim a "Caminhada da Vida Saudável", a ser comemorado anualmente no mês de maio, no município de Itapemirim.

Art. 2º Na data citada, o Poder Público Municipal, por seus órgãos competentes, poderá articular-se com entidades privadas, Governo Estadual ou Federal, comércio local, visando a promoção de atividades extensivas ao público em geral.

Art. 3º O projeto contém as seguintes ações no percurso da caminhada:

- I – Atividades de alongamento, aeróbica durante o percurso;
- II – Hidratação com água mineral a cada 1km;
- III – Promover exercícios de ginastica e um café da manhã no término da caminhada.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim-ES, 25 de Setembro de 2019.

MARIEL DELFINO AMARO
Presidente da C.M.I.